Domingo, 29 de Novembro de 2026

# Reforma louvável, mas nem tudo nela é fiscal

A Reforma Administrativa que o governador Pivetta entregou à Assembleia é a resposta de Mato Grosso a uma mudança que a União fez na tributação, e por isso eu a considero correta. Pela regra federal, o tributo fica onde está o consumidor final, e o nosso Estado produz mais do que consome.

O efeito é perda de receita: a Secretaria de Fazenda projeta cerca de R$ 10 bilhões a menos ao fim da transição. Para compensar, o governo estadual anuncia economia de R$ 1,5 bilhão a R$ 1,9 bilhão por ano. É o que fazem a dona de casa, o produtor, o industrial e o comerciante responsáveis quando o dinheiro encurta. Uma lógica que vale em qualquer orçamento inspira confiança.

Chegaram nove mensagens: cinco projetos de lei complementar, dois de lei ordinária e duas propostas de alteração da Constituição estadual. Tratam de dívida ativa, pessoal, âncora fiscal, ciência e tecnologia, terras públicas, saúde, militares, estrutura administrativa e emendas parlamentares. Nem todas têm relação com o caixa.

Começo pela segurança. O limite de 200 militares cedidos é bem-vindo, porque devolve o policial à rua. O quadro temporário pede mais cuidado: o vínculo pode durar oito anos e alcançar metade do efetivo de soldados. O projeto afirma que ele não substitui concurso, e cabe a nós cobrar isso.

Na MT Gás, o governo acerta. Vende-se a empresa, enquanto a titularidade do serviço continua estatal. A estratégia é inteligente e responsável.

Já a regra sobre terras do Estado está no lugar errado. Não é medida fiscal. Dispensar a autorização legislativa para áreas de até 500 hectares não poupa um centavo e retira um filtro democrático. O assunto merece debate próprio na ALMT, com salvaguardas.

As emendas dos deputados trazem um bom princípio com base jurídica frágil. Reservar 40% para educação, assistência, segurança e infraestrutura coloca o essencial na frente. Mas a Carta Federal, no artigo 166, vincula apenas 50% delas à saúde. A justificativa invoca a ADI 7.493, em que o Supremo mandou seguir o modelo nacional, que não tem essa faixa, e a ADPF 854, voltada à transparência, e não à destinação do recurso. O caminho mais seguro seria mudar o texto constitucional do Estado.

A âncora é, a meu ver, o melhor do conjunto. Ela limita a despesa corrente a 85% do que se arrecada em todos os Poderes. O equilíbrio deixa de depender de quem governa.

Minha sugestão ao Parlamento é aprovar o que é fiscal e discutir à parte o restante. Aguardo, com otimismo, os planos do Palácio Paiaguás para gerar emprego e renda. A reforma tributária premia com arrecadação o Estado que concentra o consumidor final, e o próximo passo é trazê-lo para cá.

***Zaid Ahmad Haidar Arbid - OAB/MT 20.739-A · OAB/SP 352.833 - Arbid Advocacia · Direito do agronegócio e do meio ambiente***